



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 200/2023

Piumhi, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Requerimento nº 049/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 049/2023, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovado em única discussão e votação por 7 (sete) votos na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2023, a qual requer seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que preste esclarecimentos, considerando decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) na data de 22 de março, o qual aprovou, por unanimidade o restabelecimento de contagem de tempo de serviço do período suspenso pela Lei Complementar 173/2020, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022. Requer seja informado, o posicionamento do Município em relação a referida decisão e se será contabilizado o tempo congelado e os respectivos pagamentos dos servidores públicos municipais serão realizados.

Registrhou-se a ausência do Vereador José Antônio Camargo Júnior na referida Sessão Ordinária e o Presidente da Câmara não vota conforme termos regimentais.

Atenciosamente,


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Protocolo
Data: 18/04/2023
Ass.: LG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REQUERIMENTO Nº 049/2023

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador/Presidente Wilde Wéllis de Oliveira

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo subscrita, vem através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, solicitar, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que preste esclarecimentos, considerando decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) na data de 22 de março, o qual aprovou, por unanimidade o restabelecimento de contagem de tempo de serviço do período suspenso pela Lei Complementar 173/2020, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022. Requer seja informado, o posicionamento do Município em relação a referida decisão e se será contabilizado o tempo congelado e os respectivos pagamentos dos servidores públicos municipais serão realizados.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de informação visa prestar esclarecimentos aos servidores públicos municipais, que questionaram a vereadora a respeito do reinício da contagem de tempo de serviço, suspenso pela Lei Complementar Federal 173/2020 e a nova decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Piumhi, 13 de abril de 2023.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021/2024

